TRIBUNA DO INTERIOR

SEXTA-FEIRA,
6 DE MARÇO DE 2026

EDIÇÃO Nº 11.442

Classificados

Publicidade Legal

JORNAL TRIBUNA DO INTERIOR LTDA:76748979000142

Assinado digitalmente por JORNAL TRIBUNA DO INTERIOR LTDA:76748979000142
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, S=PR, L=Campo Mourao, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CNPJ A1, OU=29306556000192, OU=presencial, CN=JORNAL TRIBUNA DO INTERIOR LTDA:76748979000142
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.03.06 08:40:11-0300'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.1

46 ANOS
EM CAMPO MOURÃO!

RADIADORES MODELO

Radiadores Novos, Recondicionados a Base de Troca
Pronta Entrega, Solda de Intercooler, Consertos e Mangueiras

LINHA LEVE | LINHA PESADA | LINHA AGRÍCOLA | MANGUEIRAS

☎ (44) 3523-3995
Celular: 99931-1476 TIM
radiadoresmodelo@gmail.com

Per. Tancredo de A. Neves, 3189
Jd. Santa Nilce - CEP 87308-440
Campo Mourão - PR

ENGENHEIRO BELTRÃO
PREFEITURA MUNICIPAL

NOTIFICAÇÃO

NOTIFICANTE: MUNICÍPIO DE ENGENHEIRO BELTRÃO

NOTIFICADO: **MAICON LUIZ P. CORREA**

ENDEREÇO: RUA SEBASTIÃO NEVES, Nº 150 – JARDIM ITÁLIA I

O Município de Engenheiro Beltrão, Estado do Paraná, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, ***NOTIFICA*** Vossa Senhoria, para que no **prazo de até 05 (cinco) dias**, realize a limpeza/roçada e retirada dos resíduos nos imóveis citados abaixo, em nome de **MAICON LUIZ P. CORREA**, no Município de Engenheiro Beltrão/PR.

QUADRA	LOTE
01	19

Outrossim, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, deverá ser informada após a roçada e retirada dos resíduos para constatar e dar baixa na notificação, caso a roçada e os resíduos não forem retirados no prazo estabelecido, o munícipe será multado, por enquadrar-se na **infração disposta no artigo 3º, da Lei Municipal nº 1.891/2015 e Lei Complementar nº 86/2016,** devendo os valores da multa ser apuradas no momento devido, estando os documentos do processo administrativo deste auto de infração presentes na Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente da municipalidade.

Engenheiro Beltrão-PR. 05 de Março de 2026.

Carlos Roberto Brasão
Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Caso já tenha realizado a limpeza/roçada, desconsiderar essa notificação

PREVISRON

Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Roncador

AVISO DE SEGUNDA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A Diretora Executiva da Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Roncador PREVISRON, Estado do Paraná, Senhora **GRACIELE GEHRING,** no uso de suas atribuições legais, considerando a decisão proferida pela Comissão de Abertura e Julgamento de Licitações, designados através da Portaria nº 24/2025, e com fundamento na Legislação Vigente, TORNA PÚBLICO a homologação do Processo de Contratação levado a efeito através da INEXIGIBILIDADE nº 02/2025, cujo objeto é o **CREDENCIAMENTO de profissional Leiloeiro Oficial devidamente registrado/cadastrado na Junta Comercial do Estado do Paraná – JUCEPAR, visando à realização e condução de Leilões nas modalidades: presencial e online/virtual simultaneamente no Município de Roncador/PR**. adjudicado ao seguinte participante:

CREDENCIADOS:

1. **ALEXSANDER PRETTI DOMINGOS.** Inscrito no CPF sob o nº 046.019.497-69. Matrícula JUCEPAR 23/383-L;
2. **ADALBERTO SCHERER FILHO.** Inscrita no CPF sob o nº 301.894.209-44. Matrícula JUCEPAR 21/329-L;
3. **DANIEL ELIAS GARCIA** Inscrito no CPF sob o nº 910.192.149-53. Matrícula JUCEPAR 20/316-L;
4. **HELCIO KRONBERG**. Inscrito no CPF sob o nº 085.187.848-24. Matrícula JUCEPAR 653;
5. **JAQUELINE SPERANÇA**. Inscrito no CPF sob o nº 859.917.759-15. Matrícula JUCEPAR 21/328-L;

Roncador/PR, 05 de março de 2026.

Documento assinado digitalmente
GRACIELE GEHRING
Data: 05/03/2026 09:23:44-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Graciele Gehring
Diretora Executiva

Governo Municipal de Nova Cantu
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2026.

AVISO DE DISPENSA Nº 06/2026

O Município de Nova Cantu, em conformidade com Art. 75, § 3º – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizara a: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CÁLCULO ATUARIAL EM ATENDIMENTO AO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE NOVA CANTU - PR.**

Podendo eventuais interessados apresentar proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa. A proposta de Preços deverá ser entrega na Prefeitura Municipal localizada na Rua Bahia, Nº 660 ou encaminhada no e-mail – licitacao@ncvacantu.pr.gov.br.

DATA DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: do dia 06/03/2026 a partir das 08:00h até 11/03/2026 as 23:59h.

ABERTURA E ANALISE DAS PROPOSTAS: a partir das 09:00h 12/03/2026.

VALOR ESTIMADO DA DISPENSA: R$ 6.000,00 (Seis mil reais).

ENDEREÇO FÍSICO E INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal, Departamento de Licitações, Rua Bahia, 660, Centro, Nova Cantu/PR. FONE: (44) 3527-1281 e-mail: licitação@novacantu.pr.gov.br.

EDITAL DISPONÍVEL NA INTERNET:
https://novacantu.eloweb.net/portaltransparencia/licitacoes

Nova Cantu/PR, 05 de Março de 2026.

(Original assinado)

ELEANI MARIA DE ANDRADE JASKIW
Presidente do IPSP de Nova Cantu

Município de Farol

Aviso de licitação

O Município de Farol, torna público, o seguinte processo de contratação:

DADOS GERAIS DO PROCESSO	
Nº PROCESSO	29/2025
MODALIDADE	pregão
Nº PROCEDIMENTO	16/2026
OBJETO	Aquisição de gêneros alimentícios
VALOR TOTAL ESTIMADO	**RS 274.237,50**
CARACTERISTICA	Sistema registro de preços (Ata registro de preços)
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	Menor preço
ADJUDICAÇÃO	Por item
INVERSÃO DE FASE	Não se aplica
METODO DE REALIZAÇÃO	Eletrônico
MODO DE DISPUTA	aberto
DATAS E LOCAIS RELATIVAS AO CERTAME	
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS	**Até às 08h55m do dia 19/03/2025**
ABERTURA	**às 09h00m do dia 19/03/2026**
LOCAL DE ABERTURA	https://bnccompras.com/
SOBRE AS DISPOSIÇÕES DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006	
Certame exclusivo para ME e EPP	
LIMITAÇÃO GEOGRÁFICA	
DELIMITAÇÃO TERRITORIAL	limitação geográfica regional objetivando a ampliação da eficiência das políticas públicas
ENDEREÇOS E TELEFONE OFICIAL	
EMAIL	farol.licitacao@gmail.com
TELEFONE	(44) 3563-1101
ACESSO À INTEGRA DO EDITAL	
A integra do edital poderá ser obtida nos seguintes locais:	
PORTAL DE TRANSPARÊNCIA	https://farol.oxy.elotec1.com.br/portaltransparencia/
PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - PNCP (INTEIRO TEOR)	https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1
PLATAFORMA DE ABERTURA DO CERTAME	https://bnccompras.com/

Farol, 05 de março de 2026

Douglas Jcsé Laquias
Secretaria de Administração e Planejamento
Responsável pelo Gerenciamento da ARP

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

MUNICIPIO DE BOA ESPERANÇA
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico SRP nº 011/2026. Objeto: **Registro de Preços para Aquisição de material de construção.** Recebimento das propostas a partir das 08:00:00 do dia 05/03/2026 término de recebimento e abertura das propostas às 08:00:00 do dia 17/03/2026 e início da disputa 09:00 do dia 17/03/2026, demais informações através do e-mail: licitacaoboaesperanca@gmail.com Sites: http://boaesperanca.pr.gov.br e https://www.licitacoes-e.com.br.

Boa Esperança – PR, 04 de março de 2026.

Gislaine Baccas Belini
Pregoeira

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

MUNICIPIO DE BOA ESPERANÇA
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico SRP nº 012/2026. Objeto: **Registro de Preços para Aquisição de medicamentos.** Recebimento das propostas a partir das 08:00:00 do dia 05/03/2026 término de recebimento e abertura das propostas às 13:00:00 do dia 17/03/2026 e início da disputa 14:00 do dia 17/03/2026, demais informações através do e-mail: licitacaoboaesperanca@gmail.com Sites: http://boaesperanca.pr.gov.br e https://www.licitacoes-e.com.br.

Boa Esperança – PR, 05 de março de 2026.

Gislaine Baccas Belini
Pregoeira

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEABIRU
Praça Eleutério Galdino de Andrade, 21 - Fone (44) 3531 – 8100
CNPJ – 75.370.148/0001-17 - CEP – 87.250-000 Peabiru – Paraná

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

SÚMULA: Convoca as empresas abaixo Classificadas no Credenciamento nº 004/2025 que se trata a Inexigibilidade nº 004/2025, para firmar contrato e dá outras providências.

JOSÉ MARCOS GONÇALVES LOPES, Prefeito Municipal de Peabiru, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Item 18.2, do Edital de Credenciamento nº. 004/2025, por meio deste,

Art. 1º - RESOLVE CONVOCAR: A empresa abaixo relacionada, classificada no Credenciamento nº **04/2025**, para firmar contrato, em caráter temporário, pelo período de 06 (seis) meses.

CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA CREDENCIADA	CNPJ Nº
03º	MAIS SAUDE GESTAO DE SAUDE LTDA	45.160.939/0001-51

Art. 2º - A empresa convocada deverá dirigir-se ao Setor de Licitações do Município de Peabiru-PR, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, para assinatura do contrato de prestação de serviços.

Art. 3º - Este edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Peabiru-PR, 06 de março de 2026.

José Marcos Gonçalves Lopes
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE BOA ESPERANCA
ESTADO DO: PR
Exercício: 2026

Decreto nº 3989/2026 de 05/03/2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal be MUNICIPIO DE BOA ESPERANCA, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1548/2025 de 12/12/2025.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Municipio, no valor de R$19.720,69 (dezenove mil e setecentos e vinte reais e sessenta e nove centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
19		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
19.002		DIVISAO DE ADMINISTRACAO ESCOLAR	
19.002.12.361.0037.2.011		MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
140 - 3.3.90.39.00.00	103	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	19.720,69
		Total Suplementação:	19.720,69

Art 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, utilizar-se-á os recursos resultantes de Anulação de dotações, de acordo com o Artigo nº 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme descriminação abaixo:

Redução			
19		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
19.003		DIVISAO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
19.003.12.361.0037.2.013		MANUTENCAO DO TRANSP. ESCOLAR - FUNDAMENTAL E INFANTIL	
183 - 3.3.90.39.00.00	103	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	8.000,00
19.004		DIVISAO DE ENSINO FUND. E INFANTIL	
19.004.12.365.0037.2.094		MANUT.ENSINO INFANTIL - CIMEI ANT.P.PAGOTTO	
201 - 3.3.90.39.00.00	103	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	2.000,00
19.004.12.365.0037.2.095		MANUT.ENSINO INFANTIL - CIMEI J.FREITAS	
208 - 3.3.90.39.00.00	103	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	520,69
19.004.12.365.0037.2.101		ENSINO INFANTI. - PRE ESCOLA/CIMEI PAGOTO	
222 - 3.3.90.39.00.00	103	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	5.400,00
19.004.12.365.0037.2.102		ENSINO INFANTI. - PRE ESCOLA/CIMEI FREITAS	
229 - 3.3.90.39.00.00	103	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.700,00
19.004.12.365.0037.2.105		MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL - A.B.MANCIM	
236 - 3.3.90.39.00.00	103	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	2.100,00
		Total Redução:	19.720,69

Art 3º - Este Projeto Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MUNICIPIO DE BOA ESPERANCA, Estado do PR, em 5 de Março de 2026.

JOEL CELSO
BUSCARIOL:72328010920

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

EDITAL
PROCESSO DE DISPENSA POR LIMITE 004/2026
Com fundamento legal no Art. 75, II da Lei 14.133/21 o Município de Boa Esperança informa que serão dispensados os seguintes lotes:

Objeto: Pagamento de aluguel – Secretaria M. de Assistência Social

Lote	Item	Qtd	U.M	Descrição	V. Máx. Unitário	V.Máximo Total
01	01	02	mês	Pagamento de aluguel em benefício Social	350,00	700,00

Pagamento: 5º dia subsequente ao mês executado. Parecer contábil/financeiro: 66/2026. Parecer Jurídico: 60/2026.

Objeto: Manutenção motor aerador - Secretaria M. de Agricultura

Lote	Item	Qtd	U.M	Descrição	V. Máx. Unitário	V.Máximo Total
02	01	01	Und	Rolamento 6203	27,00	27,00
03	01	01	Und	Rolamento 6204	32,00	32,00
04	01	01	svc	Manutenção motor 2cv – 4p - serador. Incluso: desmontagem, montagem, rebobinamento, impregnação com verniz classe H, tratamento térmico em estufa com temperatura controlada, jateamento das peças necessária, balanceamento do conjunto, ensaios elétricos, ensaios mecânicos, pintura, substituição de rolamentos.	600,00	600,00
				V. Máximo Total R$:		659,00

Prazo de execução:05 (cinco) dias. Pagamento: 30 dias. Parecer contábil/financeiro: 61/2026. Parecer Jurídico:053/2026

Objeto: Aquisição de embalagens para produção de mudas - Secretaria M. de Agricultura

Lote	Item	Qtd	U.M	Descrição	V. Máx. Unitário	V.Máximo Total
05	01	5000	UN	Saco de polietileno, com aproximadamente comprimento/altura: 20cm, largura: 26cm, espessura: 0,20 micra, plástico preto, possuindo furos no fundo para drenagem.	0,60	3.000,00
06	01	200	UN	Vaso flexível de plástico cor preta com furo para plantas altura 15 cm diâmetro boca 13 cm 3 litros.	1,96	392,00
07	01	200	UN	Vaso flexível de plástico cor preta com furo para plantas 20 cm altura cm diâmetro boca 22 cm 5 litros.	2,68	536,00
08	01	300	UN	Vaso flexível de plástico cor preta com furo para planta 29cm diâmetro boca 28cm 10,05	4,57	1.371,00
				V. Máximo Total		5.299,00

Prazo de entrega: 05 (cinco) dias. Pagamento: 30 dias. Parecer contábil/financeiro: 57/2026. Parecer Jurídico:062/2026

Objeto: Aquisição de tela de proteção solar – Divisão de Eventos

Lote	Item	Qtd	U.M	Descrição	V. Máx. Unitário	V.Máximo Total
09	01	50	M	Sombrite - Tela de sombreamento agrícola confeccionado em material sintético. Destinado a proteção contra incidência solar excessiva 70%. 3 m de largura.	8,90	445,00

Prazo de entrega: 05 (cinco) dias. Pagamento: 30 dias. Parecer contábil/financeiro: 73/2026. Parecer Jurídico:070/2026

Objeto: Aquisição de garrafão e lanterna - Secretaria M. de Serviços Urbanos, Rurais e Obras.

Lote	Item	Qtd	U.M	Descrição	V. Máx. Unitário	V.Máximo Total
10	01	12	UN	Garrafão Térmico - com alça, tampa rosqueável, corpo revestido em plástico contra impacto, capacidade de 5 litros	51,38	616,56
11	01	1	UN	Lanterna portátil de led para uso tática, corpo em alumínio na cor preta, recarregável 1300 lumes	99,90	99,90
				V. Máximo Total		716,46

Prazo de entrega: 05 (cinco) dias. Pagamento: 30 dias. Parecer contábil/financeiro: 69/2026. Parecer Jurídico:069/2026

Documentos de habilitação (todos lotes):
Contrato social ou Certidão Simplificada da Junta Comercial: (dispensável para empresas já cadastradas):
Certidões negativas: Federal, estadual, trabalhista, municipal e FGTS;

Interessados deverão enviar proposta para o setor de licitações através do e-mail licitacaoboaesperanca@gmail.com, até às 17:00 horas de 09/03/2026 processo será homologado em 10/03/2026 de acordo com a menor proposta devidamente habilitada, em cada lote.

Boa Esperança-Pr, 05 de março de 2026.

Gislaine Baccas Belini
Portaria 215/2024
Comissão de Contratação Direta

AVISO DE LICITAÇÃO
O Município de Nova Esperança, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, no sistema de registro de preço, sob o nº. 015/2026-PMNE, do tipo menor preço por item, **LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI** conforme especificado no Edital. **Do Objeto**: Registro de preço para futura contratação de pessoa jurídica para fornecimento de serviço de arbitragem esportiva. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS**: a partir de **06.03.2026** até às **08h59min** do dia **23.03.2026**. **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS**: às **09 horas** do dia **23.03.2026**. **REFERÊNCIA DE TEMPO**: horário de Brasília (DF). **LOCAL:** https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortal.asp .
Para obter o EDITAL e anexos, os interessados poderão fazer o download nos endereços eletrônicos: (www.gov.br/compras) ou https://novaesperanca.pr.gov.br/licitacao ou https://novaesperanca.eloweb.net/portaltransparencia/1/licitacoes ou solicitá-los através do e-mail" licitacao@novaesperanca.pr.gov.br .
Nova Esperança, 04 de março de 2026.
João Eduardo Pasquini - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2026.
O MUNICÍPIO de NOVA CANTU/PR torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 26 de março do ano de 2026, na plataforma https://bllcompras.com, **CONCORRÊNCIA**, na forma Eletrônica, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
Estrada Nova Cantu - Distrito Guarani	Pavimentação CBUQ	145.200,00 m²	300 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital, seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura de Nova Cantu e na plataforma https://bllcompras.com. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Agente de Contratação, por meio da plataforma.
Nova Cantu/PR, 02 de março de 2026.
AIRTON ANTONIO AGNOLIN
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal **Quinta do Sol**

CNPJ Nº 76.950.047/0001-88
CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 011/2025 - INEXIGIBILIDADE N.º 021/2025

HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DO CREDENCIAMENTO N.º 011/2025

O Prefeito do Município de Quinta do Sol/PR, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, RESOLVE:

HOMOLOGAR a inscrição de William Massami Amano Correia, ao Credenciamento acima epigrafado.

Quinta do Sol/PR, 05 de Março de 2026.

Leonardo Lazzaretti Romero
Prefeito Municipal

ESCRITÓRIO PINHEIRO
Trate diretamnente com o proprietário

Aluga-se:

Antiga instalação da Clínica Dr. Antônio Corpa. 8 salas mais recepção. Av. Manoel Mendes de Camargo ao lado da Auto Peças Mazzo.

Tratar pelos telefones:
(44) 3523-2228 / 99833-4808

PREFEITURA DE CAMPO MOURÃO
CAMPO MOURÃO | CIDADE ESCOLA

AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 4/2026. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE REMOÇÃO, DEPÓSITO E GUARDA DE VEÍCULOS, COM O SUPORTE OPERACIONAL PARA REALIZAÇÃO DE LEILÃO DOS VEÍCULOS REMOVIDOS POR INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS AO CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO. PRAZO FINAL PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: 8h59 do dia 15 de abril de 2026. DATA E HORÁRIO DA LICITAÇÃO: 9h do dia 15 de abril de 2026. O Edital completo e maiores informações poderão ser obtidos no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Campo Mourão – PR, a partir do primeiro dia útil após esta publicação, ou na Gerência de Licitações, na Rua Brasil, 1407, Centro, (44) 3518-1144 (ramal 1283), no horário das 8h às 11h30 e das 13h30 às 17h ou no www.portaldecompraspublicas.com.br. Luis Fernando Buosi - Agente de Contratação

PREFEITURA DE CAMPO MOURÃO
CAMPO MOURÃO | CIDADE ESCOLA

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 16/2026. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA, PALCO, SOM, ILUMINAÇÃO, PAINEL DE LED, GERADORES DE ENERGIA E DEMAIS EQUIPAMENTOS CORRELATOS, VISANDO ATENDER AO CALENDÁRIO DE EVENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES. Essa licitação é de participação exclusiva de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, considerando o disposto na Lei Complementar Municipal n.º 57/2019, Decreto Municipal n.º 8.680/2020, e subsidiariamente na Lei Complementar Federal n.º 123/2006 (Estatuto da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte), bem como Lei Complementar Federal n.º 147/2014. PRAZO FINAL PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: até às 8h59min do dia 26 de março de 2026. DATA E HORÁRIO DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 9h do dia 26 de março de 2026. LOCAL PARA OBTENÇÃO DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO: Portal da Transparência do Município no site https://campomourao.atende.net/subportal/licita, no menu Licitações Gerais, e https://www.portaldecompraspublicas.com.br/, a partir do primeiro dia útil após a publicação deste aviso. VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO: R$ 258.250,00 Rodrigo dos Santos Ferreira - Pregoeiro

COOPERATIVA DO LIVRO

DATAS DE ATENDIMENTO NA PRAÇA
aos domingos das 9:30 às 12hrs

Março
- 1 de março
- 15 de março
- 29 de março

Abril
- 12 de abril
- 26 de abril

Junho
- 07 de junho
- 21 de junho

Maio
- 10 de maio
- 24 de maio

Julho
- 05 de julho
- 19 de julho

Venha ler à vontade, gratuitamente!
Projeto voluntário para promover a leitura.

CONSEG
CONSELHO COMUNITARIO DE SEGURANÇA

SEGURANÇA SE FAZ COM DIÁLOGO

o **CONSEG Campo Mourão**
convida a população e autoridades para a
2ª Reunião Ordinária de 2026

09 de março
18h15
Auditório da 16ª SDP
Av. Manoel Mendes de Camargo, 230 – Centro
Entrada pela Delegacia da Mulher

Escaneie para o local:

Sua participação fortalece a segurança da nossa cidade.

Dr. Matheus Gabriel Teixeira Paes
PRESIDENTE DO CONSEG-CM

#ConsegCampoMourão #SegurançaEmConjunto

GARAGEM VIRTUAL
(44) 99714-9771 (44) 99831-8827
garagem_virtual.cm

CLEAN CAR MOURÃO
ESTÉTICA AUTOMOTIVA
(44) 99714-9771

AV. JOÃO BENTO, 719
Esquina com a Rua Roberto Brzezinski

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2025
EDITAL DE ABERTURA Nº 01.001/2025
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO FINAL PRELIMINAR 14.001/2026

Divulga a classificação final preliminar.

A Comissão Organizadora do Concurso Público do CIS-COMCAM – Consórcio Intermunicipal de Saúde da Comunidade dos Municípios da Região de Campo Mourão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal e demais legislação pertinente, resolve:

Art. 1º - DIVULGAR, o Anexo I, sendo o resultado final com a classificação preliminar dos candidatos aprovados, por emprego, na forma estabelecida no item 17, Processo de Seleção de Pessoal – Concurso Público nº 001/2025 - Edital n° 01.001/2025, para ampla concorrência, afrodescendente e portador de deficiência.

Art. 2º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Mourão/PR., 05 de março de 2026.

COMISSÃO ORGANIZADORA DE CONCURSO PÚBLICO

zenobio araujo galdino — Assinado de forma digital por zenobio araujo galdino Dados: 2026.03.05 13:31:43 -03'00'

ANEXO I – CLASSIFICAÇÃO FINAL

AMPLA CONCORRÊNCIA

Inscrição	Cargo	CANDIDATO(A)	Obj	Disc	Tit	Nota Final	Classif	CE	PORT	MAT	CG	INF	Data Nasc
11109929	ADVOGADO	GABRIEL CARVALHO DOS SANTOS	65,50	17,00	5,00	87,50	1	47,50	5,00	4,00	5,00	4,00	08/08/1998
11110004	ADVOGADO	JOSÉ AUGUSTO GONÇALVES	69,00	17,00	1,00	87,00	2	50,00	5,00	4,00	5,00	5,00	29/04/1991
11109748	ADVOGADO	AMANDA FIORILLO	64,50	17,00	0,00	81,50	3	47,50	5,00	3,00	5,00	4,00	15/01/2001
11105053	ADVOGADO	MATHEUS VINICIOS ANTÉRIO	66,00	13,00	2,00	81,00	4	50,00	4,00	3,00	5,00	4,00	21/06/1998
11110109	ADVOGADO	GABRIELLE VIANA DE MEDEIROS	62,50	17,00	1,00	80,50	5	47,50	5,00	2,00	4,00	4,00	11/12/1994
11110401	ADVOGADO	SARA JULIA RODRIGUES DE CARVALHO WILLWOCK	63,00	13,00	4,00	80,00	6	45,00	5,00	4,00	5,00	4,00	27/01/1997
11109414	ADVOGADO	MIGUEL EDUARDO PINHA	63,00	13,00	2,00	78,00	7	45,00	5,00	4,00	4,00	4,00	17/05/1998
11109972	ADVOGADO	ALEXANDRE SLOBODA FONSECA	63,00	13,00	2,00	78,00	8	45,00	5,00	4,00	5,00	4,00	02/06/1973
11109902	ADVOGADO	LUCAS VIANA PRUDENCIO	63,00	13,00	1,00	77,00	9	45,00	5,00	4,00	5,00	4,00	15/09/1993
11109044	ADVOGADO	LETICIA MALLA TINELLI CUNHA	59,00	17,00	1,00	77,00	10	40,00	5,00	4,00	5,00	5,00	23/05/1999
11103849	ADVOGADO	RAFAEL LOPES BARBOSA	62,00	13,00	1,00	76,00	11	45,00	5,00	3,00	5,00	4,00	08/12/1994
11101591	ADVOGADO	DOUGLAS JOSÉ LAQUIAS	60,00	13,00	2,00	75,00	12	45,00	5,00	4,00	3,00	3,00	08/11/1984
11106018	ADVOGADO	RENAN DABROSI MARQUES	62,00	10,00	2,00	74,00	13	45,00	5,00	4,00	4,00	4,00	10/05/1974
11109932	ADVOGADO	LHAIS SILVA BAIA	56,50	13,00	2,00	71,50	14	42,50	4,00	1,00	4,00	5,00	22/06/1999
11101839	ADVOGADO	LUCIANA DOS SANTOS PEREIRA TEORO	57,50	13,00	1,00	71,50	15	42,50	5,00	4,00	3,00	3,00	15/03/1994
11101915	ADVOGADO	GUSTAVO RODRIGUES DOS SANTOS	57,00	13,00	1,00	71,00	16	40,00	5,00	4,00	3,00	3,00	03/06/1995
11101405	ADVOGADO	MATHEUS HENRIQUE AMERICO SOUZA	56,00	13,00	0,00	69,00	17	40,00	4,00	3,00	5,00	4,00	02/01/1996
11106618	ADVOGADO	DANIELLY DA SILVA RIBEIRO	51,00	17,00	1,00	69,00	18	35,00	4,00	3,00	4,00	5,00	13/01/1996
11110155	ADVOGADO	MURILO DE ABREU SANTOS	54,50	13,00	1,00	68,50	19	37,50	4,00	5,00	5,00	3,00	05/05/1992
11109083	ADVOGADO	GIOVANA MARTINS PEPINO BADOCCO	54,00	13,00	1,00	68,00	20	40,00	5,00	2,00	5,00	2,00	06/09/1975

Inscrição	Cargo	CANDIDATO(A)	Obj	Disc	Tit	Nota Final	Classif	CE	PORT	MAT	CG	INF	Data Nasc
11101122	ADVOGADO	LUDMILA DE OLIVEIRA RIBEIRO CAPARELI	52,50	13,00	2,00	67,50	21	37,50	4,00	3,00	5,00	3,00	19/05/1985
11105301	ADVOGADO	ADRIANA BARBOZA SILVA MAHANGONI	52,00	13,00	0,00	65,00	22	40,00	4,00	2,00	2,00	4,00	16/10/1983
11107228	ADVOGADO	MARIA LUIZA TAVARES MORAES	51,00	13,00	0,00	64,00	23	35,00	4,00	3,00	5,00	4,00	22/12/1998
11101821	ADVOGADO	KARINE LOPES DOS SANTOS	50,50	13,00	0,00	63,50	24	37,50	4,00	1,00	4,00	4,00	29/09/1990
11101223	ADVOGADO	RAFAELA STEFANI SCHMITT	52,50	10,00	1,00	63,50	25	37,50	5,00	2,00	4,00	4,00	18/08/1999
11109766	ADVOGADO	KATHLEEN CAMILA CAMPOS GONCALVES	53,00	10,00	0,00	63,00	26	40,00	5,00	2,00	3,00	3,00	23/11/1997
11106423	ADVOGADO	ROGERIO COUTINHO JORT	50,50	10,00	1,00	61,50	27	32,50	4,00	4,00	5,00	5,00	06/04/1993
11110084	AGENTE ADMINISTRATIVO	LUISA ARAUJO SARTORI PEREIRA	65,50	13,00	0,00	78,50	1	47,50	5,00	5,00	4,00	4,00	30/11/2001
11103364	AGENTE ADMINISTRATIVO	FERNANDA FERREIRA DA SILVA	56,00	20,00	0,00	76,00	2	40,00	4,00	5,00	3,00	4,00	02/02/2000
11101100	AGENTE ADMINISTRATIVO	LUCIANA DE FÁTIMA PIERRE PEQUITO	62,00	13,00	0,00	75,00	3	45,00	5,00	4,00	3,00	4,00	10/05/1974
11101350	AGENTE ADMINISTRATIVO	BRUNO GUILHERME XAVIER COELHO	60,50	13,00	1,00	74,50	4	42,50	4,00	4,00	5,00	5,00	22/11/1996
11104260	AGENTE ADMINISTRATIVO	ADELAINE RODRIGUES SPOLADOR	55,50	17,00	1,00	73,50	5	37,50	4,00	5,00	5,00	4,00	05/09/1973
11101333	AGENTE ADMINISTRATIVO	BENEDITO VICENTE ROSA	59,00	13,00	1,00	73,00	6	45,00	5,00	2,00	4,00	3,00	03/01/1989
11109765	AGENTE ADMINISTRATIVO	MILENA DA SILVA VICILIEV	59,50	13,00	0,00	72,50	7	42,50	5,00	4,00	4,00	3,00	11/03/2000
11101451	AGENTE ADMINISTRATIVO	NATHALIA DE SOUZA DA SILVA	55,50	17,00	0,00	72,50	8	37,50	4,00	5,00	4,00	5,00	18/04/2001
11102758	AGENTE ADMINISTRATIVO	IZAIAS GONCALVES SEVERIANO	55,00	17,00	0,00	72,00	9	37,50	4,00	4,00	4,00	4,00	26/07/1963
11101281	AGENTE ADMINISTRATIVO	VIRGILIO JOSE MARCHESINI DE SOUZA	50,00	17,00	2,00	69,00	10	35,00	4,00	4,00	4,00	3,00	25/02/1998
11109450	AGENTE ADMINISTRATIVO	ANA GABRIELA DETONI KOLIN	54,50	13,00	1,00	68,50	11	37,50	5,00	4,00	5,00	3,00	05/12/1995
11101557	AGENTE ADMINISTRATIVO	FRANCIELI FERNANDE ASSMENN	48,50	20,00	0,00	68,50	12	32,50	5,00	4,00	4,00	4,00	31/12/1995
11101669	AGENTE ADMINISTRATIVO	ROSEMARA GIZZE FEUERSEDO HÜBNER	49,00	17,00	2,00	68,00	13	35,00	5,00	4,00	4,00	2,00	14/06/1978
11101500	AGENTE ADMINISTRATIVO	PRANCIELI PERANDINI DE SOUZA	50,00	17,00	1,00	68,00	14	35,00	5,00	2,00	4,00	4,00	01/04/1990
11101143	AGENTE ADMINISTRATIVO	EDIANE PRATTINE	54,50	13,00	0,00	67,50	15	42,50	5,00	3,00	2,00	2,00	25/05/1997
11110001	AGENTE ADMINISTRATIVO	LUIZ ANTONIO SHIMA	54,00	13,00	0,00	67,00	16	40,00	3,00	4,00	3,00	3,00	14/03/1961
11110122	AGENTE ADMINISTRATIVO	DOUGLAS PIOVEZAN DO PRADO	54,00	13,00	0,00	67,00	17	40,00	4,00	3,00	3,00	4,00	27/02/1989
11110102	AGENTE ADMINISTRATIVO	ADRIANA ANDREA BTTENCOURT	51,50	13,00	2,00	66,50	18	37,50	4,00	2,00	4,00	4,00	01/08/1973

Inscrição	Cargo	CANDIDATO(A)	Obj	Disc	Tit	Nota Final	Classif	CE	PORT	MAT	CG	INF	Data Nasc
11109953	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ADRIELY APARECIDA FERREIRA DOS SANTOS	53,00	13,00	0,00	66,00	19	40,00	4,00	2,00	4,00	3,00	18/10/2003
11106977	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	JURANDIR DE FREITAS	47,50	17,00	0,00	64,50	20	32,50	5,00	2,00	5,00	3,00	16/01/1981
11101283	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SEVERINO PEDRO TROJAN NETO	50,00	13,00	0,00	63,00	21	35,00	5,00	3,00	5,00	2,00	21/10/1975
11107449	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	FLAVIANA FATIMA MACAGNAN BURKOVSKI	50,00	13,00	0,00	63,00	22	35,00	4,00	4,00	4,00	3,00	19/12/1985
11109782	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	HALLOAN FELIPE ALVES DA SILVA	49,00	13,00	0,00	62,00	23	35,00	5,00	2,00	3,00	4,00	06/03/2000
11109575	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SUSANA NAIDA DANIEL	48,50	13,00	0,00	61,50	24	37,50	3,00	3,00	3,00	2,00	23/08/1977
11109784	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ELIANE DA SILVA FRANCO	48,00	13,00	0,00	61,00	25	35,00	5,00	3,00	3,00	2,00	28/10/1994
11109916	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	MARCIA APARECIDA NUNES MENDES	48,00	13,00	0,00	61,00	26	35,00	5,00	1,00	4,00	4,00	05/10/1988
11101638	AGENTE ADMINISTRATIVO	ELAINE CRISTINA DA SILVA	48,00	13,00	0,00	61,00	27	35,00	5,00	1,00	3,00	4,00	29/07/1989
11108831	AGENTE ADMINISTRATIVO	JONATHA BOONAR	48,00	13,00	0,00	61,00	28	35,00	5,00	1,00	3,00	4,00	29/07/1988
11108798	AGENTE ADMINISTRATIVO	CARLOS EDUARDO STALMANN	47,00	13,00	0,00	60,00	29	35,00	5,00	1,00	3,00	3,00	09/05/1993
11109778	AGENTE ADMINISTRATIVO	BRENDA DHEINE DA SILVA GOMES	46,50	13,00	0,00	59,50	30	32,50	5,00	1,00	3,00	4,00	21/09/1994
11109782	AGENTE ADMINISTRATIVO	JULIA BENEDETTO PACIONI LOPES	46,50	13,00	0,00	59,50	31	32,50	4,00	1,00	3,00	3,00	03/06/1978
11110093	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	MELISSA SOUZA REIFFER	46,50	13,00	0,00	59,50	32	32,50	4,00	2,00	5,00	3,00	04/04/1985
11101613	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	FERNANDO ANANIAS TUNES	46,50	13,00	0,00	59,50	33	32,50	4,00	1,00	3,00	3,00	13/11/2000
11109847	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	WELLINGTON ALVES DE ANDRADE	46,50	13,00	0,00	59,50	34	32,50	4,00	1,00	3,00	3,00	02/03/1998
11109566	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ELIZABETH AUGUSTO DA SILVA COSTA	46,50	13,00	0,00	59,50	35	32,50	4,00	1,00	3,00	3,00	13/11/2000
11109465	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	MICHEL GOMES DA SILVA	46,50	13,00	0,00	59,50	36	32,50	4,00	1,00	3,00	3,00	15/08/1965
11107801	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ERIK PROCÓPIO DOS SANTOS	46,50	13,00	0,00	59,50	37	32,50	4,00	1,00	3,00	3,00	28/08/2003
11102861	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	JOAO GUSTAVO QUINNEHEN	46,50	13,00	0,00	59,50	38	32,50	4,00	1,00	3,00	3,00	06/10/2003
11107985	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ANDREY TADASHI NUTO	46,50	13,00	0,00	59,50	39	32,50	4,00	1,00	3,00	3,00	17/12/1997
11101222	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	VANESSA OLIVEIRA SANTIAGO	46,50	13,00	0,00	59,50	40	32,50	4,00	1,00	3,00	3,00	24/02/1984
11107798	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ISADORA DA CRUZ FONSECA	46,50	13,00	0,00	59,50	41	32,50	4,00	1,00	3,00	3,00	14/05/1991
11106781	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ANA CLARA MAGNO	46,50	13,00	0,00	59,50	42	32,50	4,00	1,00	3,00	3,00	28/03/2001
11107441	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	GABRIEL DE SOUZA XARIA	46,50	13,00	0,00	59,50	43	32,50	4,00	1,00	3,00	3,00	13/01/1990
11108751	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	LUIS FELIPE APARECIDO TEOBALDO	46,50	13,00	0,00	59,50	44	32,50	4,00	1,00	3,00	3,00	22/05/1972
11107057	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	FRANCIELLY FERNANDA DE ARAUJO	46,50	13,00	0,00	59,50	45	32,50	4,00	1,00	3,00	3,00	22/05/1972

Inscrição	Cargo	CANDIDATO(A)	Obj	Disc	Tit	Nota Final	Classif	CE	PORT	MAT	CG	INF	Data Nasc
11103943	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	MATHEUS PIRES COSTA	90,00			90,00	12	60,00	8,00	10,00	8,00	4,00	31/07/2006
11109991	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SONIA DOS SANTOS FAGUNDES	89,00			89,00	13	57,00	10,00	10,00	4,00	8,00	24/06/2004
11109993	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	JULIANA LIMA DE OLIVEIRA	89,00			89,00	14	57,00	8,00	10,00	6,00	8,00	27/11/2000
11109808	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	PEDRO AUGUSTO RODRIGUES MIGUEL	88,00			88,00	15	60,00	8,00	8,00	6,00	6,00	26/02/1996
11108566	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ANDREIA AMARO PEPINELLI	88,00			88,00	16	54,00	10,00	10,00	8,00	6,00	26/10/1980
11106997	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	AMAURI HENRIQUE DE CARVALHO JR	88,00			88,00	17	54,00	10,00	8,00	6,00	10,00	27/10/1985
11106946	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	KEYLA KATHERINE PEREIRA BARBOSA	88,00			88,00	18	54,00	10,00	8,00	6,00	10,00	10/09/1999
11107367	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ARIELE PEREIRA MARIN	87,00			87,00	19	51,00	8,00	10,00	6,00	8,00	31/03/1999
11106566	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SARA SOUSA LOURENÇO	86,00			86,00	20	60,00	10,00	8,00	4,00	4,00	15/04/2000
11109879	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	THIAGO HENRIQUE OLIVENIEY	86,00			86,00	21	54,00	10,00	10,00	6,00	6,00	24/09/1999
11101225	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	GREGÓRIO FELIPHA NETO	86,00			86,00	22	54,00	10,00	8,00	10,00	4,00	01/05/1988
11108035	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	JEAN FERREIRA DE GOIS	86,00			86,00	23	54,00	10,00	8,00	6,00	8,00	16/02/2002
11107368	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	CLAYTON MARCINKO DIAS	86,00			86,00	24	54,00	10,00	6,00	8,00	8,00	19/03/1983
11110034	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	PEDRO MOISES SILVA DE LUNA	86,00			86,00	25	54,00	8,00	8,00	10,00	4,00	07/12/2000
11101752	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	LUCIANA FRANCIANE RAMOS	85,00			85,00	26	51,00	10,00	10,00	8,00	6,00	17/08/1979
11106755	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	MATHEUS CANTÃO CARVARD	85,00			85,00	27	51,00	10,00	8,00	8,00	8,00	08/03/2001
11109873	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	PAULO RENAN CORA	85,00			85,00	28	51,00	10,00	6,00	8,00	10,00	03/12/1998
11106150	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	JOSIANE DA SILVA RIBEIRO	85,00			85,00	29	51,00	8,00	6,00	8,00	10,00	07/03/1990
11110058	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SABRINA BIANCA DA SILVA DE SOUZA	84,00			84,00	30	54,00	10,00	6,00	6,00	4,00	02/10/1992
11101339	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ELIZANDRA DO ESPIRITO SANTO	84,00			84,00	31	54,00	10,00	6,00	8,00	4,00	13/04/1987
11109907	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	MARIANA HOHMANN MORAES DA LUZ	84,00			84,00	32	54,00	8,00	10,00	4,00	6,00	17/10/1996
11102941	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	KELLY BORNE	84,00			84,00	33	54,00	8,00	10,00	6,00	6,00	23/10/2001
11109851	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	MARLUCE PEREIRA DA SILVA	84,00			84,00	34	54,00	8,00	8,00	6,00	8,00	25/03/1988
11106568	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	LORENA PADUA DOS SANTOS	84,00			84,00	35	54,00	8,00	8,00	6,00	8,00	15/05/1993
11110573	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	GABRIELLE LEANDRO APARICIO	84,00			84,00	36	54,00	8,00	8,00	6,00	8,00	27/01/1998
11107202	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	EDUARDO BATISTA BUENO DE CAMARGO	84,00			84,00	37	48,40	10,00	10,00	8,00	8,00	27/02/1990

Inscrição	Cargo	CANDIDATO(A)	Obj	Disc	Tit	Nota Final	Classif	CE	PORT	MAT	CG	INF	Data Nasc
11109344	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	JOSENILDO ROSENDO LEITE	67,00			84,00	38	48,40	10,00	10,00	8,00	8,00	20/02/1998
11101698	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	THAIS MARIANA TARDIVO	66,00			84,00	39	48,40	10,00	8,00	10,00	8,00	22/01/1987
11109952	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SANDRA ALVES	66,00			84,00	40	48,40	10,00	8,00	10,00	8,00	07/03/2004
11101322	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	GILBERTO FERREIRA DIAS	66,00			83,00	41	57,20	8,00	6,00	4,00	8,00	24/06/1987
11105069	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ANDRÉIA FRANCIELLE RODRIGUES	66,00			83,00	42	51,20	8,00	6,00	8,00	8,00	11/01/1982
11106817	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	MARIA EDUARDA MOREIRA DE GODOY GARAUZ	66,00			83,00	43	51,20	8,00	6,00	8,00	10,00	09/03/2005
11107963	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	LUCAS OLIVEIRA SITKO	66,00			82,00	44	54,40	10,00	8,00	6,00	4,00	10/11/1985
11106931	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	KAROLAINE CUNHA DO COUTO	66,00			82,00	45	54,40	10,00	4,00	6,00	8,00	06/09/2002
11109874	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	PAULO VITOR MARQUES DA SILVA	66,00			82,00	46	54,40	10,00	2,00	6,00	10,00	16/01/2006
11109749	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	MARIANE DA SILVA	65,00			82,00	47	48,40	8,00	10,00	8,00	8,00	24/01/1981
11101979	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	GABRIELE APARECIDA DA SILVA ZANON	65,00			81,00	48	57,40	8,00	6,00	2,00	4,00	14/07/1982
11101788	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	CAROLINA POLIANA DA FONSECA	65,00			81,00	49	51,40	8,00	6,00	6,00	8,00	30/09/2002
11105954	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	HELOÍSA DE CARVALHO RODRIGUES	65,00			81,00	50	51,20	8,00	10,00	8,00	8,00	27/10/1976
11101424	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	TAYNARA FLORENCIO DE LIMA	65,00			81,00	51	45,20	10,00	10,00	8,00	8,00	04/09/2007
11101206	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ANA FLAVIA GOETZ DE LEMOS	65,00			81,00	52	45,20	10,00	10,00	8,00	8,00	06/06/1996
11106798	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	MARIA EDUARDA MOREIRA DE OLIVEIRA	65,00			80,00	53	54,20	6,00	4,00	8,00	4,00	27/02/2003
11101302	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	PALOMA APARECIDA CORDEIRO BRILHADOR	65,00			80,00	54	54,20	6,00	4,00	8,00	4,00	30/05/1992
11104205	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	CRISLAINE DA SILVA CANDIDO	64,00			80,00	55	48,40	10,00	6,00	10,00	4,00	11/08/1998
11110036	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	DANIELA TIEMI KOMATSU	64,00			80,00	56	48,40	8,00	6,00	10,00	4,00	22/11/1999
11109904	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	MATHEUS HENRIQUE DE PAULA	64,00			80,00	57	48,40	8,00	6,00	8,00	8,00	28/06/2000
11105976	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	MARIA EDUARDA SILVA MENDES	64,00			80,00	58	48,40	8,00	6,00	10,00	8,00	08/08/1975
11107992	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ELCIO HENRIQUE BORGES DA ROCHA	64,00			79,00	59	51,40	8,00	6,00	6,00	8,00	11/12/1982
11108040	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	WILLIAM DE OLIVEIRA MACHADO	64,00			79,00	60	51,40	8,00	6,00	6,00	8,00	27/06/1997
11103956	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	THAÍS DE OLIVEIRA	63,00			79,00	61	51,40	8,00	6,00	6,00	8,00	10/07/2006
11104989	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	RAQUEL FAQUINI RODRIGUES	63,00			79,00	62	51,40	8,00	6,00	4,00	10,00	

Inscrição	Cargo	CANDIDATO(A)	Obj	Disc	Tit	Nota Final	Classif	CE	PORT	MAT	CG	INF	Data Nasc
11109913	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	GLENDA CAROLINA DOS SANTOS DE OLIVEIRA	79,00			79,00	63	51,00	8,00	3,00	5,00	3,00	09/09/1992
11108642	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	JOSÉ FELIPE ZIEMMER DE SOUSA	79,00			79,00	64	51,00	6,00	3,00	5,00	4,00	10/07/1992
11109590	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ADNALDO FIGUEIREDO DE CARVALHO	78,00			78,00	65	45,00	8,00	10,00	8,00	4,00	08/07/2003
11091555	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SADRAQUE PEREIRA SANTOS	78,00			78,00	66	48,00	10,00	10,00	4,00	6,00	12/07/1967
11110070	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	LETICIA DOS SANTOS PAGO	78,00			78,00	67	48,00	10,00	10,00	4,00	6,00	22/10/2003
11101822	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	PEDRO HENRIQUE DE FREITAS	78,00			78,00	68	48,00	10,00	10,00	4,00	6,00	14/12/1989
11101447	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	NICOLY CAROLINE BORGES CABRAL	78,00			78,00	69	48,00	8,00	10,00	6,00	6,00	21/01/1993
11110061	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	AMANDA DE OLIVEIRA SANTANA	78,00			78,00	70	48,00	8,00	6,00	8,00	8,00	11/01/1982
11103568	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	TIAGO QUEIROZ DE LEOPOLDINA DA SILVA SANTOS	77,00			77,00	71	51,00	10,00	6,00	4,00	6,00	02/02/1969
11101964	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	JULIANA CAMILE DE OLIVEIRA ABOU SEIF	77,00			77,00	72	51,00	8,00	6,00	4,00	8,00	17/12/1986
11104294	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	JOAO VITOR DE SOUZA FERRAZ	77,00			77,00	73	51,00	8,00	6,00	4,00	8,00	30/03/1992
11103164	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	RITA DE CASSIA DA COSTA	77,00			77,00	74	51,00	8,00	6,00	4,00	8,00	24/02/2001
11101297	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ITALO ROBERTO

| | | |

Prefeitura Municipal Quinta do Sol

DECRETO Nº 020/2026

Dispõe sobre a recondução e composição do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Quinta do Sol e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Quinta do Sol, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, em especial a Lei Municipal nº 809/2015, DECRETA:

Art. 1º Reconduzir e recompor os membros titulares e suplentes do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa do Município de Quinta do Sol, para o período de 2026/2028, representando da seguinte forma:

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAL

TITULARES	SUPLENTES	SETOR
DEBORA CRISTINA DIAS FORNIELES	NATALIA APARECIDA DIAS	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DANIELLE DIAS FORNIELES	PATRICIA LEME	SECRETARIA DE SAÚDE
NILDA ALVES DA SILVA	ELOIR FERREIRA KNIPPELBERG	TRABALHADORES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDIVANIA APARECIDA GARCIA	LUCINÉIA BUSCARINI HENRIQUE	REPRESENTANTES DO CRAS

REPRESENTANTES SOCIEDADE CIVIL

TITULARES	SUPLENTES	SETOR
MARIA ELIZABET FERREIRA DA SILVA	EVANETE DOS SANTOS	APAE
NEIDE TEIXEIRA SCHORBA	LUCIMAR APARECIDA VANDERLEI	LAR DOS IDOSOS
ROSA DIAS FORNIELES	MARGARIDA ALVES DE OLIVEIRA	REPRESENTANTES DA TERCEIRA IDADE
MARIA DE LOURDES CUNHA	LUIZA SANGALLI BONDARUK	REPRESENTANTE DA IGREJA SÃO JUDAS TADEU

Prefeitura Municipal Quinta do Sol

DIRETORIA

PRESIDENTE	VICE-PRESIDENTE
DEBORA CRISTINA DIAS FORNIELES	NATÁLIA APARECIDA DIAS
SECRETÁRIA	**VICE-SECRETÁRIA**
PATRICIA LEME	EDIVANIA APARECIDA GARCIA

COORDENADOR DE RECURSOS FINANCEIROS

COORDENADOR	VICE-COORDENADOR
ELOIR FERREIRA KNIPPELBERG	EVANETE DOS SANTOS

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Antônio Lázaro da Costa, Quinta do Sol-Pr, 05 de Março de 2026

LEONARDO LAZZARETTI ROMERO
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal Quinta do Sol

ESTADO DO PARANÁ CNPJ 76.950.047/0001-88
ADITIVO DO CONTRATO Nº 062/2024-PMQS

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 062/2024 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE QUINTA DO SOL E A EMPRESA CONTRATADA PRO-F SOLUÇÕES EM ENGENHARIA LTDA.

O Município de Quinta do Sol, pessoa jurídica de direito público, através da Prefeitura Municipal, com sede à Praça Solange Marques, 259, na cidade de Quinta do Sol, Estado de Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 76.950.047/0001-88 neste ato representado pelo seu Prefeito, senhor Leonardo Lazzaretti Romero, brasileiro, portador do RG nº 2.850.210-1 e inscrito no CPF nº 031.352.519-69, aqui denominado **CONTRATANTE** e a empresa **CONTRATADA** PRO-F SOLUÇÕES EM ENGENHARIA LTDA, com sede Rua Judite Costa Paes, nº 37 na cidade de Rio Branco do Sul – PR inscrita no CNPJ sob o nº 36.412.101/0001-17, neste ato representado pela Sra. Bruna Letícia Mariano de Oliveira, brasileiro, portadora da Cédula de Identidade RG nº 13.547.524-6/SESP, e CPF nº 103.942.519-46, **considerando a alteração do prazo de vigência,** baseado na Lei 14.133/2021 vem celebrar o presente **TERMO ADITIVO,** nos termos das cláusulas e condições a seguir apresentadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA
O prazo de vigência que trata a Cláusula Quinta fica prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias, com seu término em 03 de Setembro de 2026. Conforme pedido formulado pelo Departamento de Engenharia.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº 062/2024, firmado no dia 06 de Junho de 2024, referente à Concorrência 003/2024.

Quinta do Sol, PR, 04 de Março de 2026.

PREFEITURA DE QUINTA DO SOL
CONTRATANTE

PRO-F SOLUÇÕES EM ENGENHARIA LTDA
CONTRATADA

Testemunhas:

Engenheiro Beltrão Prefeitura Municipal

HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DO CREDENCIAMENTO N.º 07/2025

O Prefeito do Município de Engenheiro Beltrão, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, RESOLVE:

HOMOLOGAR a inscrição de JOÃO VITOR TORRES PETSCH, ao Credenciamento acima epigrafado.

Paço Municipal Sidnei Polato, 05 de Março de 2026.

Adalmir José Garbim Júnior
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal Quinta do Sol

CNPJ Nº 76.950.047/0001-88
CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 008/2025 - INEXIGIBILIDADE N.º 018/2025

HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DO CREDENCIAMENTO N.º 008/2025

O Prefeito do Município de Quinta do Sol/PR, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, RESOLVE:

HOMOLOGAR a inscrição de MPMED ATENDIMENTOS MEDICOS LTDA, ao Credenciamento acima epigrafado.

Quinta do Sol/PR, 05 de Março de 2026.

Leonardo Lazzaretti Romero
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

NÚMERO DA MODALIDADE.....: 5 / 2026
OBJETO.....: Locação de Imóvel – Divisão de Eventos
PROCEDIMENTO.....: Inexigibilidade
VALOR MÁXIMO DO EDITAL.....: 200.362,50 (duzentos mil, trezentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos)
FUNDAMENTO LEGAL.....: Art. 74 V da Lei 14.133/21

Nos termos dos Pareceres e dos documentos constantes no presente processo, homologo o procedimento de contratação em epígrafe, nos termos da lei 14.133/21, ficando aprovado para que surta os efeitos legais.

Conseqüentemente, atribuo o objeto do presente certame ao seguinte fornecedor:

LOTE	FORNECEDOR	CNPJ	V. TOTAL R$	V. TOTAL POR EXTENSO
1, 2, 3	MITRA DIOCESANA DE CAMPO MOURAO	75.903.880/0004-58	200.362,50	duzentos mil, trezentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos

Boa Esperança, 05 de março de 2026.

Joel Celso Buscariol
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Roncador
PRAÇA MOYSÉS LUPION, 89 - CENTRO - E-MAIL: prefroncador@uol.com.br
RONCADOR - CEP-87320-000 - CAIXA POSTAL: 001 - FONE: 0800 115 0015 - PARANÁ
CNPJ - 75.371.401/0001-57

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 17/2026.
PREGÃO ELETRONICO Nº 02/2026

Processo Licitatório: Pregão Eletrônico nº 02/2026

Contratante: O Município de **RONCADOR**, pessoa jurídica de direito público, com Sede na Praça Moysés Lupion, nº 89, – Centro, inscrito no CNPJ sob nº 75.371.401/0001-57, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Senhora **MARILIA P. B. GONCALVES**, residente e domiciliado à Rua São Paulo, 438, doravante denominada **CONTRATANTE.**

DETENTORA: KCINCO CAMINHOES E ONIBUS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CGC/MF nº 08.440.584/0001-28, com sede em Campo Grande - MS neste ato representada pelo Sr(a). **CARLOS EDUARDO NUNES DE MAMA FERNADES**, doravante denominada **CONTRATADA.**

Objeto: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) CAMINHÃO BASCULANTE COM CAÇAMBA METÁLICA, NOVO, ZERO QUILÔMETROS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL. conforme segue:

R$ 454.000,00 (quatrocentos e cinquenta e quatro mil reais)

Amparo Legal: Lei Federal nº 14.133/2021.

Vigência: 10 de fevereiro de 2026 / 10 de fevereiro de 2027
Prazo de Entrega: 120 (cento e vinte) dias.

Data da Assinatura: 10 de fevereiro de 2026.

Roncador - PR, 10 de fevereiro de 2026.

MARILIA PEROTTA BENTO GONCALVES:64467660925

MARILIA P. B. GONCALVES
Prefeita Municipal

Governo Municipal de Nova Cantu/PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO PESSOAL – RH

PORTARIA Nº. 029, de 02 de março de 2026.

Republicado por alteração

SÚMULA: Concede férias regulamentares aos Servidores Público do Município de Nova Cantu e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Cantu, Estado do Paraná, Airton Antônio Agnolin, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica Municipal – LOM.

Considerando as disposições das Leis Ordinária nº 868/2024, nº 440/2014 e nº 441/2014, que tratam dos servidores Municipais de Nova Cantu/PR.

Considerando a Lei Ordinária nº 155/2006, que institui o Regime Jurídico Único (Estatuto dos Servidores) aplicável aos servidores Municipais de Nova Cantu/PR.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder férias ao Servidor Público Municipal, conforme relacionados abaixo:

Matrícula	Servidor	Cargo/ Função	TP	Período Aquisitivo	Qtd	Período Férias
481600	Acir Rodolfo	Efetivo	G	01/07/2024 a 30/06/2025	30	02/03/2026 a 31/03/2026
99540	Izonete Candido Pereira	Efetivo	G	16/02/2025 a 13/03/2026	10	03/03/2026 a 12/03/2026
646156	Celso Alexandre De Souza	Efetivo	P	05/07/2024 a 04/07/2025	19	30/03/2026 a 24/04/2026
97330	Valdenice Aparecida dos Santos Maia	Efetivo	G	10/11/2024 a 09/11/2025	5	27/04/2026 a 01/05/2026
646081	Joao Marcos da Silva Carvalho	Efetivo	G	12/04/2025 a 11/04/2026	15	15/05/2025 a 29/05/2026

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal Martin Krupek, **02 de março de 2026.**

(Original Assinado)
AIRTON ANTONIO AGNOLIN
Prefeito Municipal

Governo Municipal de Nova Cantu/PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO PESSOAL - RH

PORTARIA Nº. 030, de 02 de março de 2026.

SÚMULA: Concede Licença sem Vencimentos ao servidor **Vilson Rodrigues da Silva** e dá outras providências.

O Prefeito Municipal Airton Antonio Agnolin, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Nova Cantu/PR.

Considerando o disposto no art. 171 e art. 173 da Lei Municipal nº 155/2006;

Considerando, ainda, as disposições da Lei Municipal nº 441/2014, no que couber;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder "Licença sem vencimentos" pelo período de 02 (dois) anos, a parir de 02 de março de 2026, com retorno previsto para 29 de fevereiro de 2028, para tratar de assuntos particulares ao servidor público municipal **Vilson Rodrigues da Silva**, Matrícula 643056, ocupante do cargo de Servente Geral, lotado na "Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo", pertencente ao Quadro de Servidores Efetivos do Município de Nova Cantu, Estado do Paraná.

Art. 2º Durante o período da licença, o servidor ficará afastado sem percepção de vencimentos, vantagens, gratificações ou adicionais, ficando igualmente suspensa a contagem de tempo de serviço para quaisquer efeitos funcionais, inclusive para fins de aquisição de férias, décimo terceiro salário, adicional por tempo de serviço e licença-prêmio, nos termos da legislação vigente.

Art. 3º O retorno às atividades deverá ocorrer na data prevista no art. 1º, sob pena de aplicação das medidas administrativas cabíveis.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Feitas as comunicações legais.

Registre-se e publique-se.

Paço Municipal Martin Krupek, **02 de março de 2026.**

(Original Assinado)
Airton Antônio Agnolin
Prefeito Municipal

Governo Municipal de Nova Cantu/PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO PESSOAL - RH

DECRETO Nº 2863 de 05 de março de 2026

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CONSELHEIRO TUTELAR DE NOVA CANTU ELEITO PARA A GESTAO 2024-2028, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Nova Cantu, Estado do Paraná **AIRTON ANTONIO AGNOLIN**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

Considerando O disposto na Lei nº 798/2023, dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, do município de Nova Cantu,

Considerando O Resultado final da Eleição para preenchimento de vagas para o Conselho Tutelar, conforme Edital Oficial do Município e estabelecido pela Resolução 25/2023, 19 de dezembro de 2023.

Considerando a necessidade de garantir a continuidade dos atendimentos do Conselho Tutelar durante o gozo de férias dos Conselheiros Titulares, conforme previsão legal e calendário estabelecido;

DECRETA

Art. 1º - Fica exonerada, a partir de 04 de março de 2026, a Srta. **ADRIANI BAZZUCO DE LAZARI**, inscrita na matrícula 646267, eleita suplente nas eleições de 01 de outubro de 2023 para a Gestão 2024–2028, que compôs temporariamente o Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Nova Cantu, em substituição aos Conselheiros Titulares que se encontravam em gozo de férias, conforme previsto no Decreto nº 2813, de 24 de novembro de 2025.

Art. 2º – A presente nomeação teve vigência durante o período de afastamento dos titulares, conforme calendário de férias aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal Martin Krupek, em **05 de março de 2026**.

(original Assinado)
AIRTON ANTONIO AGNOLIN
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal Quinta do Sol

Gestão 2025-2028
PREFEITURA DE QUINTA DO SOL - ESTADO DO PARANÁ- CNPJ 76.950.047/0001-88

INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO (ART. 75, INCISO II, § 3º DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021).

O Município de Quinta do Sol, Estaco do Paraná, torna público que tem interesse em dispensa de licitação (art.75, II, da Lei 14.133/2021), para o seguinte item:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE OVOS DE PÁSCOA EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

DIMENSIONAMENTO DA CONTRATAÇÃO.
A demanda não poderá ter os preços superiores aos apresentados no quadro abaixo:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. Aceitável	Valor Total Aceitável
01	Ovo de páscoa de chocolate Ovos de chocolate ao leite 150g - produto obtido a partir da mistura de derivados de cacau, massa de cacau, cacau em pó e ou manteiga de cacau, leite em pó evaporado ou condensado e açúcar, contendo no mínimo 25% de sólidos totais de cacau e livre de gordura hidrogenada e fracionada (Resolução - RDC nº 227 de 25/08/2003. Produto isento de glúten. Tamanho: altura mínima de 13 cm da casca de chocolate. Embalagem: envolto em folha de alumínio, embalado em filme polipropileno laminado decorado com tema de Páscoa e amarrado com fita, acondicionado em caixa de papelão com no mínimo 15 unidades onde os ovos deverão ficar em pé, para evitar quebra do produto. O produto deverá ser rotulado de	UN	570	R$ 21,90	R$ 12.483,00

Manifesta, ainda, interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

Prazo final para entrega da proposta: 09/03/2026 as 17hrs.

Propostas devem ser enviadas no e-mail: licitacaoqds@gmail.com

- **Orçamento devidamente assinado e identificado pela empresa com cnpj;**
- **Certidões: FGTS (CAIXA), débitos trabalhistas (JUSTIÇA DO TRABALHO) e tributos federais (MINISTERIO DA FAZENDA);**
- **Contrato social ou quadro societário da empresa;**
- **Cartão CNPJ;**

Observa-se, que as regras do sitio eletrônico oficial está suspensa por 6 (seis) anos por força do art. 176, III, que obviamente, também, suspende a eficácia do art. 75, § 3º, (no que tange ao sítio eletrônico oficial) pelo fato do Município não atingir 20.000 habitantes e, salvo melhor juízo, por opção da autoridade superior, poderá ao final do certame ser convalidado, de acordo com o art. 55, da Lei nº 9.784/1999.

Portanto, o problema quanto a ausência de implementação do Portal Nacional de Contratações Públicas inexiste em relação os municípios com até 20 mil habitantes, visto que o dispositivo previsto pelo art. 176 da Lei nº 14.133/2021, esses entes federados possuem prazo de seis anos, contados a partir de 01 de abril de 2021, para adotar o PNCP.

Paço Municipal Antônio Lázaro da Costa, 05 de Março de 2026.

Leonardo Lazzaretti Romero
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal Quinta do Sol

Gestão 2025-2028
PREFEITURA DE QUINTA DO SOL - ESTADO DO PARANÁ- CNPJ 76.950.047/0001-88

	acordo com a legislação vigente, em especial na esfera Resolução ANVISA RDC Nº 429, de 8 de outubro de 2020 e Instrução Normativa ANVISA /MS - IN N° 75, de 8 de Outubro de 2020, devendo estar impresso de forma clara as seguintes informações: identificação do produto, inclusive marca, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, data de validade ou prazo máximo de consumo, componentes do produto, peso líquido, informações nutricionais, número do lote. O produto deverá ter validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de fabricação, sendo que esta não poderá ser superior a 30 (trinta) dias da data de entrega				
				TOTAL	**R$ 12.483,00**

Manifesta, ainda, interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

Prazo final para entrega da proposta: 09/03/2026 as 17hrs.

Propostas devem ser enviadas no e-mail: licitacaoqds@gmail.com

- **Orçamento devidamente assinado e identificado pela empresa com cnpj;**
- **Certidões: FGTS (CAIXA), débitos trabalhistas (JUSTIÇA DO TRABALHO) e tributos federais (MINISTERIO DA FAZENDA);**
- **Contrato social ou quadro societário da empresa;**
- **Cartão CNPJ;**

Observa-se, que as regras do sitio eletrônico oficial está suspensa por 6 (seis) anos por força do art. 176, III, que obviamente, também, suspende a eficácia do art. 75, § 3º, (no que tange ao sítio eletrônico oficial) pelo fato do Município não atingir 20.000 habitantes e, salvo melhor juízo, por opção da autoridade superior, poderá ao final do certame ser convalidado, de acordo com o art. 55, da Lei nº 9.784/1999.

Portanto, o problema quanto a ausência de implementação do Portal Nacional de Contratações Públicas inexiste em relação os municípios com até 20 mil habitantes, visto que o dispositivo previsto pelo art. 176 da Lei nº 14.133/2021,

Prefeitura Municipal Quinta do Sol

Gestão 2025-2028
PREFEITURA DE QUINTA DO SOL - ESTADO DO PARANÁ- CNPJ 76.950.047/0001-88

esses entes federados possuem prazo de seis anos, contados a partir de 01 de abril de 2021, para adotar o PNCP.

Paço Municipal Antônio Lázaro da Costa, 05 de Março de 2026.

Leonardo Lazzaretti Romero
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Roncador
PRAÇA MOYSÉS LUPION, Nº89 - E-MAIL: prefroncador@uol.com.br
RONCADOR - CEP-87320-000 - CAIXA POSTAL: 001 - FONE/FAX: (44) 575-1222 - PARANÁ
CNPJ - 75.371.401/0001-57

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXGIBILIDADE

RATIFICO e **AUTORIZO** a execução do objeto do **Processo Administrativo nº 33/2026, de Inexgibilidade nº 14/2026,** com fundamento no inciso I do art. 75,da Lei Federal nº 14.133/2021, a favor da Empresa: PARANA DIESEL VEICULOS LTDA, inscrita no CNPJ: 75.902.833/0001-47, para: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA PARANÁ DIESEL VEÍCULOS LTDA, CONCESSIONÁRIA AUTORIZADA DA MARCA MERCEDES-BENZ, PARA A EXECUÇÃO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA ESPECIALIZADA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS GENUÍNAS E MÃO DE OBRA TÉCNICA CERTIFICADA, NO VEÍCULO OFICIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PLACA BXI7F71, PERTENCENTE À FROTA DO MUNICÍPIO DE RONCADOR.,. Deste Município, pelo preço total de R$: 18.728,09 (Dezoito mil setecentos e vinte e oito reais e nove centavos)., Em conformidade do Inciso I, do Art. 74, da Lei n.º 14.133/2021 e em consonânciaParágrafo Único do Art. 72 da Lei mencionada anteriormente vez que o processo se encontra devidamente instruído. **DETERMINAR** a publicação em sítio eletrônico oficial.

MARILIA PEROTTA BENTO GONCALVES:64467660925
Roncador/PR, 05/03/2026.

Marilia P. Bento Gonçalves
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal Quinta do Sol

Gestão 2025-2028
PREFEITURA DE QUINTA DO SOL - ESTADO DO PARANÁ- CNPJ 76.950.047/0001-88

INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO (ART. 75, INCISO II, § 3º DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021).

O Município de Quinta do Sol, Estado do Paraná, torna público que tem interesse em dispensa de licitação (art.75, II, da Lei 14.133/2021), para o seguinte item:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAIXAS DE BOMBOM EM ATENDIMENTO AO GABINETE DO PREFEITO.

DIMENSIONAMENTO DA CONTRATAÇÃO.
A demanda não poderá ter os preços superiores aos apresentados no quadro abaixo:

Item	Descrição	Und.	Quant.	Valor Unit. Aceitável	Valor Total Aceitável
01	Caixa de Bombom 251 gr	Un	520	R$ 15,49	R$ 8.054,80
				TOTAL	**R$ 8.054,80**

Manifesta, ainda, interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

Prazo final para entrega da proposta: 09/03/2026 as 17hrs.

Propostas devem ser enviadas no e-mail: licitacaoqds@gmail.com

- **Orçamento devidamente assinado e identificado pela empresa com cnpj;**
- **Certidões: FGTS (CAIXA), débitos trabalhistas (JUSTIÇA DO TRABALHO) e tributos federais (MINISTERIO DA FAZENDA);**
- **Contrato social ou quadro societário da empresa;**
- **Cartão CNPJ;**

Observa-se, que as regras do sitio eletrônico oficial está suspensa por 6 (seis) anos por força do art. 176, III, que obviamente, também, suspende a eficácia do art. 75, § 3º, (no que tange ao sítio eletrônico oficial) pelo fato do Município não atingir 20.000 habitantes e, salvo melhor juízo, por opção da autoridade superior, poderá ao final do certame ser convalidado, de acordo com o art. 55, da Lei nº 9.784/1999.

Portanto, o problema quanto a ausência de implementação do Portal Nacional de Contratações Públicas inexiste em relação os municípios com até 20 mil habitantes, visto que o dispositivo previsto pelo art. 176 da Lei nº 14.133/2021,

Prefeitura Municipal de Roncador
PRAÇA MOYSÉS LUPION, Nº89 - E-MAIL: prefroncador@uol.com.br
RONCADOR - CEP-87320-000 - CAIXA POSTAL: 001 - FONE/FAX: (44) 575-1222 - PARANÁ
CNPJ - 75.371.401/0001-57

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXGIBILIDADE

RATIFICO e **AUTORIZO** a execução do objeto do **Processo Administrativo nº 36/2026, de Inexgibilidade nº 13/2026,** com fundamento no inciso I do art. 75,da Lei Federal nº 14.133/2021, a favor da Empresa: FANCAR DETROIT LTDA, inscrita no CNPJ: 05.677.629/0007-80, para: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA FANCAR DETROIT LTDA, CONCESSIONÁRIA AUTORIZADA DA MARCA FORD, PARA A REALIZAÇÃO DE REVISÃO PROGRAMADA OBRIGATÓRIA DO VEÍCULO OFICIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, MODELO I/FORD TRANSIT 460 B – PASSAGEIRO MICROÔNIBUS, PLACA TBD9A82.. Deste Município, pelo preço total de R$: 11.074,00 (Onze mil e setenta e quatro reais)., Em conformidade do Inciso I, do Art. 74, da Lei n.º 14.133/2021 e em consonânciaParágrafo Único do Art. 72 da Lei mencionada anteriormente vez que o processo se encontra devidamente instruído. **DETERMINAR** a publicação em sítio eletrônico oficial.

MARILIA PEROTTA BENTO GONCALVES:64467660925
Roncador/PR, 05/03/2026.

Marilia P. Bento Gonçalves
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Roncador
PRAÇA MOYSÉS LUPION, Nº89 - E-MAIL: prefroncador@uol.com.br
RONCADOR - CEP-87320-000 - CAIXA POSTAL: 001 - FONE/FAX: (44) 575-1222 - PARANÁ
CNPJ - 75.371.401/0001-57

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXGIBILIDADE

RATIFICO e **AUTORIZO** a execução do objeto do **Processo Administrativo nº 37/2026, de Inexgibilidade nº 12/2026,** com fundamento no inciso I do art. 75,da Lei Federal nº 14.133/2021, a favor da Empresa: FANCAR FRANÇA LTDA, inscrita no CNPJ: 35.013.169/0002-41, para: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA FANCAR FRANÇA LTDA, CONCESSIONÁRIA AUTORIZADA DA MARCA RENAULT NA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO/PR, PARA A REALIZAÇÃO DE REVISÃO PROGRAMADA DENTRO DA GARANTIA DE FÁBRICA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS GENUÍNAS E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA, DO VEÍCULO PLACA TAZ9I64.. Deste Município, pelo preço total de R$: 5.482,92 (Cinco mil quatrocentos e oitenta e dois reais e noventa e dois centavos).. Em conformidade do Inciso I, do Art. 74, da Lei n.º 14.133/2021 e em consonânciaParágrafo Único do Art. 72 da Lei mencionada anteriormente vez que o processo se encontra devidamente instruído. **DETERMINAR** a publicação em sítio eletrônico oficial.

MARILIA PEROTTA BENTO GONCALVES:64467660925
Roncador/PR, 05/03/2026.

Marilia P. Bento Gonçalves
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Roncador
PRAÇA MOYSÉS LUPION, Nº89 - E-MAIL: prefroncador@uol.com.br
RONCADOR - CEP-87320-000 - CAIXA POSTAL: 001 - FONE/FAX: (44) 575-1222 - PARANÁ
CNPJ - 75.371.401/0001-57

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXGIBILIDADE

RATIFICO e **AUTORIZO** a execução do objeto do **Processo Administrativo nº 34/2026, de Inexgibilidade nº 11/2026,** com fundamento no inciso I do art. 75,da Lei Federal nº 14.133/2021, a favor da Empresa: FANCAR FRANÇA LTDA, inscrita no CNPJ: 35.013.169/0002-41, para: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA FANCAR FRANÇA LTDA, CONCESSIONÁRIA AUTORIZADA DA MARCA RENAULT NA REGIÃO, PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS GENUÍNAS E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE REVISÃO PROGRAMADA DENTRO DO PERÍODO DE GARANTIA DE FÁBRICA DO VEÍCULO OFICIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PLACA TAX4B74.. Deste Município, pelo preço total de R$: 3.266,28,(Três mil duzentos e sessenta e seis reais e vinte e oito centavos)., Em conformidade do Inciso I, do Art. 74, da Lei n.º 14.133/2021 e em consonânciaParágrafo Único do Art. 72 da Lei mencionada anteriormente vez que o processo se encontra devidamente instruído. **DETERMINAR** a publicação em sítio eletrônico oficial.

MARILIA PEROTTA BENTO GONCALVES:64467660925
Roncador/PR, 05/03/2026.

Marilia P. Bento Gonçalves
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Roncador
PRAÇA MOYSÉS LUPION, Nº89 - E-MAIL: prefroncador@uol.com.br
RONCADOR - CEP-87320-000 - CAIXA POSTAL: 001 - FONE/FAX: (44) 575-1222 - PARANÁ
CNPJ - 75.371.401/0001-57

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXGIBILIDADE

RATIFICO e **AUTORIZO** a execução do objeto do **Processo Administrativo nº 31/2026, de Inexgibilidade nº 10/2026,** com fundamento no inciso I do art. 75,da Lei Federal nº 14.133/2021, a favor da Empresa: PARANA DIESEL VEICULOS LTDA, inscrita no CNPJ: 75.902.833/0001-47, para: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA PARANÁ DIESEL VEÍCULOS LTDA, CONCESSIONÁRIA AUTORIZADA MERCEDES-BENZ PARA A ÁREA OPERACIONAL QUE ABRANGE O MUNICÍPIO DE RONCADOR/PR, VISANDO AO FORNECIMENTO DE PEÇAS GENUÍNAS E À EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA NO CAMINHÃO M. BENZ/ATEGO 2429 6X2, PLACAS SCX0B79, ANO/MODELO 2024/2025, PERTENCENTE À FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL.,. Deste Município, pelo preço total de R$: 14.000,01,(Quatorze mil e um real)., Em conformidade do Inciso I, do Art. 74, da Lei n.º 14.133/2021 e em consonância Parágrafo Único do Art. 72 da Lei mencionada anteriormente vez que o processo se encontra devidamente instruído. **DETERMINAR** a publicação em sítio eletrônico oficial.

MARILIA PEROTTA BENTO GONCALVES:64467660925
Roncador/PR, 04/03/2026.

Marilia P. Bento Gonçalves
Prefeita Municipal